



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: https://prgaf.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.215966/2018-61

**TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 44/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO UFCG/PRGAF Nº  
31/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE E A EMPRESA  
VOETUR TURISMO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Indentidade nº [REDACTED], expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 01.017.250/0001-05, sediada no Setor SCN Quadra 5 Bloco A, S/N - Sala 417 - Asa Norte - Brasília/ Distrito Federal CEP 70.715-900, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Humberto Agenor Cançado Lima, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22 de dezembro de 1971, residente e domiciliado na [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.215966/2018-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 31/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas internacionais, compreendendo os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas internacionais, para o Campus de Campina Grande.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 31/2018, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 19/11/2022 e término em 19/11/2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor atual do contrato, corresponde ao valor mensal aproximado de R\$ 19.982,62 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 239.791,44 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos);

3.2. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o novo valor mensal aproximado de R\$ 21.726,52 (vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 260.718,18 (duzentos e sessenta mil setecentos e dezoito reais e dezoito centavos), que corresponde a uma variação de 8,72% de acordo com a planilha de quantitativos;

3.3. Planilha de quantitativos:

ADESÃO	UASG	PREGÃO SRP N°	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	158133	002/2018	03	Emissão de bilhetes internacionais: Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete aéreo e seguro de assistência em viagem.	120	0,0001	0,0120
			04	Alteração de bilhetes internacionais: Cotação, reserva, alteração e reembolso.	40	0,0001	0,0040
			05	Cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais: Cancelamento e reembolso.	40	0,0001	0,0040
			07	Repasse para voos internacionais: Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.	260	916,7221	238.347,7460
			08	Repasse para seguro viagem: Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados.	88	254,2091	22.370,4008
<b>VALOR TOTAL DA ADESÃO (R\$)</b>							260.718,18

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022 e 2023, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281  
 FONTE: 8100000000  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025  
 ELEMENTO DE DESPESA: 339033  
 PLANO INTERNO: M4002G23GNN  
 2022NE000796

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do

Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 13.035,91 (treze mil trinta e cinco reais e noventa e um centavos), que corresponde a 5% do valor global dos serviços.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 31/2018, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 17 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 18/11/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 18/11/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 18/11/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2925299** e o código CRC **1A56635C**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/11/2022 | Edição: 218 | Seção: 3 | Página: 77

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2022 - UASG 158195

Número do Contrato: 31/2018.

Nº Processo: 23096..21590/6/18-61.

Pregão. Nº 2/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 01.017.250/0001-05 - VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 31/2018. Vigência: 19/11/2022 a 19/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 260.718,18. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.